

## **S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

### **Despacho n.º 32/2006 de 3 de Janeiro de 2006**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 6 de Dezembro de 2005:

Considerando que o Instituto São João de Deus é uma instituição particular de solidariedade social e, como tal, constituído sem fins lucrativos;

Considerando que o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de S. Rafael solicitou o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a aquisição de ecopontos, a fim dos mesmos integrarem o Cabaz de Natal deste ano, como medida de educação ambiental;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de S. Rafael reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio:

1. É atribuído ao Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de S. Rafael, com sede em Angra do Heroísmo, um subsídio a fundo perdido no valor de 824,45 Euros (oitocentos e vinte e quatro euros e quarenta e cinco centimos) para apoiar os custos decorrentes da implementação de uma medida de educação ambiental, relativa à inclusão de ecopontos nos cabazes de Natal.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambientais, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

15 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.